



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
 Procuradoria do Município
 Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



PROJETO DE LEI 36 /2020

A SANÇÃO
 Em 26/06/2020
 Presidente

LEI Nº 179 /2020

“Dispõe sobre autorização da doação de kit merenda aos alunos matriculados na rede municipal de educação, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de calamidade pública, e dá outras providências”.

COMISSÃO COMPETENTE
 Em 22/06/2020
 Presidente

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, durante o período de suspensão das aulas nas escolas municipais em razão de situação de calamidade pública, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, de kit merenda adquiridos com recursos financeiros ordinários, vinculados a Secretaria de Educação e aqueles recebidos à conta do Pnae.”

Art. 2º - Os critérios de distribuição serão definidos por meio de Decreto, através das orientações repassadas através do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 29 de junho de 2020

SANCIONADO
 EM 29 / 06 / 2020
 Prefeito Municipal

HONORIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

APROVADO 1ª VOTAÇÃO
 Em 22/06/2020
 Presidente

APROVADO 2ª VOTAÇÃO
 Em 24/06/2020
 Presidente

APROVADO 3ª VOTAÇÃO
 EM 24/06/2020
 PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
 Período: 29/06/2020 a 13/07/2020
 Assessoria do Servidor
 Prefeitura Municipal de Bicas